



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024**

**1. DA FINALIDADE E FUNDAMENTOS**

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação –SMED, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2024, receberá documentação das Escolas de Educação Infantil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, em funcionamento regular em Sapucaia do Sul, por no mínimo 12 meses e que tenha interesse em firmar com a Administração Pública, TERMO DE COLABORAÇÃO para assumir a oferta da Educação Infantil-Etapa Creche, de zero a três anos e onze meses.

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art.37 e art.208, inc. IV, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), art. a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.274, de 10 de fevereiro de 2017, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de Educação Infantil do Município de Sapucaia do Sul.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital para seleção de Entidades Educacionais, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração para atendimento a 420 (quatrocentos e vinte) alunos da Educação Infantil, etapa creche- crianças de zero a três anos e onze meses, em turno integral, podendo o número de atendimento ser convertido em dobro para o turno parcial, conforme demanda e interesse da administração. Os atendimentos ocorrerão no mínimo pelo período de 11 horas de atendimento (em turno integral) ou de cinco horas (em turno parcial), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades pedagógicas de Educação Infantil, em espaço próprio da entidade, autorizado e credenciado pelo Conselho Municipal de Educação.

**3.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil, assim considerada aquela definidas pelo art.2º, inciso I, alíneas a, b ou c, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.7º, §§ 4º e 7º da Lei Federal 14.113/2020 :

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 Para participação deste Edital, a Organização da Sociedade Civil deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como, que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### **4.DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/chamamentopublicolei13-019/](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/chamamentopublicolei13-019/)

4.2. As propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão pública, a realizar-se no dia 25/03/2025 às 14h, na Secretaria de Educação, sito à Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul.

4.2.1 O presidente da Organização da Sociedade Civil ou seu Representante Legal deverá entregar em envelope lacrado as informações que contenham a identificação da organização e a respectiva proposta:

4.2.2 As propostas serão abertas em sessão pública, às 14 horas, no dia 25/03/2025, na Secretaria Municipal de Educação, e será presidida pela Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto n.4742/2021, alterados pelos Decretos n. 4.977/2023 e n. 5.027, de 25 de abril de 2024, com registro dos resultados, em livro Ata, para esta finalidade.

4.3 Os envelopes obrigatoriamente deverão conter as seguintes informações:

4.3.1 Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Endereço da OSC:

CNPJ:

Nome do responsável legal pela organização da sociedade civil: Ciência e concordância:

4.3.2 A proposta por meio do Plano de trabalho.

**4.4 A documentação atualizada e válida será apresentada somente na fase posterior à etapa de seleção, conforme art. 28, da Lei 13.019/2014, constando de:**

4.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando a sua existência jurídica há, no mínimo 01 ano de cadastro ativo.

4.4.2 Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Sapucaia do Sul;

4.4.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4.4 Certidão Negativa de dívidas trabalhistas- CNDT;

4.4.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRT/FGTS

**4.4.6** Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações;

**4.4.7** Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc.XXXIII, do art. 7º da Constituição da República de 1988;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.8 Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil Lei nº 13.019, de 2014, art. 34, III, e alterações);

4.4.9 Cópia da Ata de Eleição do Quadro do Dirigente atualizada ( Lei nº 13.019/14, art.34, V, e alterações);

**4.4.10** Declarações e Relação dos Dirigentes da Entidade-Relação Nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Físicas- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles;

4.4.11 Comprovante de Endereço da OSC (Conta de luz/água/telefone atualizado);

4.4.12 Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(COMDICA);

4.4.13 Credenciamento no Conselho Municipal de Educação;

4.4.14 Comprovação de experiência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na área educacional de Educação Infantil.

4.5 Serão aceitas Certidões positivas com efeito de negativas, desde que atualizadas e válidas.

4.6 O Plano de Trabalho deve seguir o modelo que consta no Anexo VIII deste Edital.

4.7 A autenticação dos Documentos para Habilitação (item 5.3.1.1, II) poderá ser realizada na entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação dos originais, das 8h até às 16h e 30 min , conforme previsto no Anexo II-Do Cronograma- Atividades.

4.8 Os documentos entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

### **5. VIGÊNCIA DA PARCERIA-PLANO DE TRABALHO- ALTERAÇÕES DE VALORES OU DE METAS**

5.1.A vigência da parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.

5.2. A vigência poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

5.3..O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.( arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014)

### **6. DA FASE DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas aquelas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I-descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II-descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III-previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV-forma e prazo para a execução de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

V-plano de aplicação de recursos, com valor máximo de cada meta, dispensando o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

VI-definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

6.1.2.Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho e, em conformidade **Anexo IX-** Orientações Pedagógicas.

A fase recursal quanto ao resultado preliminar de classificação das propostas, será de até 01(um) dia após a divulgação.

## 7.DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos neste Edital e realizará a classificação, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

### 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA

#### ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO: PONTOS ANÁLISE E AVALIAÇÃO

1.Descrição	Pontuação	critérios
Experiências (registrar cfe. Comprovantes), na área educacional, na Educação Infantil	1,0 a 3,0	Não atende: zero Atende parcialmente: 1,0 Atende satisfatoriamente: 2,0 Atende plenamente: 3,0

2.PLANO DE TRABALHO		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS

Quadro de profissionais da escola com experiência nos termos do <b>Anexo I-</b> Atendimento admissível por turma-Pedagógico e <b>Anexo IX-</b> Orientações Pedagógicas		Não atende: zero Atende parcialmente: 1,0  Atende satisfatoriamente: 2,0
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atende plenamente: 3,0

### 3.TERRITORIALIDADE

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
Localização da Organização da Sociedade Civil, no Município de Sapucaia do Sul		Situada na localidade: 1,0 Situada na Região: 0,5 Situada fora da Região: zero(desclassifica)

### 4.CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
Comprovação de Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada De realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante		Não atende: zero Atende parcialmente: 1,0 Atende satisfatoriamente: 2,0 Atende plenamente: 3,0

### 5.REGISTRO

Inscrição no COMDICA		Documento expedido pelo COMDICA: 1,0
Credenciamento no Conselho Municipal de Educação		Documento expedido pelo CME: 1,0
Não Credenciada		Desclassifica

7.1.2. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise e Seleção, a fim de se estabelecer a classificação da Organização da Sociedade Civil.

7.1.3. Em caso de empate entre as Organizações da Sociedade Civil serão utilizados, na respectiva ordem, os critérios constantes do item 9- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

## 8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida contrapartida quanto à exigência de depósito de recursos financeiros da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.274/2017;

8.2. A instituição proponente deverá apresentar contrapartida por meio da comprovação de capacidade técnico-operacional com experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para o critério de desempate será verificado o maior tempo de experiência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na área da educação, na Etapa da Educação Infantil e a Territorialidade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A impugnação feita tempestivamente não impedirá nenhum interessado de participar do processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamamento Público, até ultimar o julgamento da decisão a ela pertinente.

10.2. Somente será admitido recurso cujo objeto trate exclusivamente da desclassificação da Organização da Sociedade Civil, e desde que essa seja a autora da contestação.

10.3. As organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de 01(um) dia, contado da data da publicação.

10.4. O recurso deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos, por intermédio da Comissão de Seleção, o qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo II, horário das 12h15min às 18h horas).

### 11. DOS RECURSOS PÚBLICOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor mensal para cada aluno em Turno Integral é de R\$ 709,28 (setecentos e nove reais e vinte e oito centavos), repassado à Organização da Sociedade Civil, que celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública e, para o turno parcial, será considerado o valor de R\$ 354,64 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), 50% (cinquenta por cento) do valor integral, conforme Decreto Municipal nº 4.983, de 07 de dezembro de 2023, sendo que estes valores do custo aluno serão atualizados por Decreto Municipal, a cada início do novo exercício anual.

11.2. A Despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Sapucaia do Sul:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
327	333903999030000000	MDE
539	333903999030000000	SALÁRIO EDUCAÇÃO

11.3 Nos termos da LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.4 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

### 12. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Para celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- ser regida por normas de Organização da Sociedade Civil interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos e alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo um ano de existência, cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;

- d) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho;
- e) demonstrar condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal.
- f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária municipal, contribuições, dívida ativa e trabalhista;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF de cada um deles, conforme ANEXO VII- Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo;

12.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05(cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08(oito) anos; ou;
- g) tenha entre suas dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08(oito)anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade.

### **13. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

13.1. A Organização da Sociedade Civil classificada deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Compras, Licitações e Contratos, mediante apresentação dos originais, no horário das 12:00 às 18:00, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, situada na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul RS, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 4274/17, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos atualizados e válidos na data de assinatura do Termo de Colaboração.

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de Sapucaia do Sul;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

13.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela SMED- Secretaria Municipal de Educação, isenta de tarifa bancária, específica, para recebimento e movimentação dos recursos do Termo de Colaboração.

13.3. É proibida a cobrança compulsória de matrícula, mensalidades ou quaisquer taxas às famílias de alunos.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas desta Lei, das Orientações Pedagógicas, das Orientações de Execução Administrativo Financeira ou da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de idoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com outros órgãos e entidades de todas as esferas do governo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.1.1. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

14.1.2. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.1.3. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.1.4. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

14.2. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos da aplicação da penalidade.

14.2.1. No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de idoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

### **15. DAS COBRANÇAS COMPULSÓRIAS**

Organização da Sociedade Civil não pode condicionar o atendimento às crianças a cobranças de taxas de quaisquer espécies. Dessa forma, as instituições Educacionais deverão oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todas as crianças, sendo vedada à cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático, higiene, alimentação ou qualquer outra cobrança delas proveniente.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1.A Comissão Técnica de Seleção será designada por Decreto a ser publicada por ato próprio, para que proceda a análise do cadastro das instituições, sendo de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, acompanhar e realizar a fiscalização da execução do Termo de colaboração, regido pela Lei n.º 13.019/2014.

16.2. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões, considerando que os objetivos que fundamentam a parceria está pautado na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

16.3. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

16.4.O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.5.A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.6.A Organização da Sociedade Civil habilitada mediante o presente Chamamento Público poderá firmar parceria com o Município de Sapucaia do Sul visando à execução do serviço descrito neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.7.A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma será obedecida à ordem de classificação.

16.8.A parceria que vier a ser assinada será publicada, por extrato, no Diário Oficial da FAMURS.

16.9 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.10. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.11. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

**17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I- Atendimento Admissível por turma;

ANEXO II- Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 016/2024;

ANEXO III- Ficha de Inscrição;

ANEXO IV- Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

ANEXO V- Declaração : Inc..XXXIII, art. 7º da CF/88;

ANEXO VI- Declaração de Ciência e Concordância;

ANEXO VII- Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

ANEXO VIII- Plano de Trabalho;

ANEXO VIII B-Plano de Trabalho Municipal, referência para a Educação Infantil-Etapa Creche;

ANEXO IX- Das orientações Pedagógicas;

ANEXO X- Minuta de Termo de Colaboração.

Município de Sapucaia do Sul, 18 de Fevereiro de 2025

---

Prefeito Municipal Volmir Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**ATENDIMENTO ADMISSÍVEL POR TURMA**

(de acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Educação-CME, nº 033, de 06 de junho de 2022).

Quadro 1-PEDAGÓGICO

Tipo de Atendimento	Grupo Etário	Idade	Nº de Criança por turma	Nº de professor por turma	Nº de Atendente de Educação Infantil
Turno Integral	Berçário I	Zero-11 meses	18 alunos	01-40 horas	02-Manhã de 30 horas; 02-Tarde de 30 horas.
Turno Integral	Berçário II	01-01 ano e 11 meses	18 alunos	01-40 horas	02-Manhã de 30 horas; 02-Tarde de 30 horas.
Turno Integral	Maternal I	02-2 anos e 11 meses	18 alunos	01-40 horas	02-Manhã de 30 horas ; 02-Tarde de 30 horas
Turno Integral	Maternal II	03-3 anos e 11 meses	20 alunos	01-40 horas	Manhã de 30 horas; Tarde de 30 horas.

Professor: Profissional com formação em nível médio, magistério ou Licenciatura em Pedagogia, com previsão de Carga horária mínima de 20 horas para turno parcial e de 40 horas para turno integral.

Atendente de Educação Infantil: Profissional que acompanha o professor, com escolarização mínima de ensino médio, carga horária mínima de 20 horas para turno parcial e de 40 horas para turno integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024.**

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	20.02. a 21.03.2025
Entrega dos Envelopes I (Ficha de Inscrição, Plano de Trabalho)	25.03.2025 até as 14h
Análise da Proposta apresentada por meio do Plano de Trabalho	25.03.2025 após as 14h até o dia 28.03.2025
Publicação do resultado da análise da proposta	01.04.2025
Recurso	02.04.2025
Análise do Recurso	03.04.2025
Homologação e publicação do resultado definitivo- etapa competitiva e habilitação	08.04.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1.ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL

II-REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG: ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
CARGO: FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

III-UNIDADE DE ATENDIMENTO
Obs.: Em caso de mais de uma Unidade, preencher em outra(s) via(s) deste formulário.
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO: ( ) PÚBLICO EM TERRENO PÚBLICO ( ) PÚBLICO EM TERRENO A SER REGULARIZADO ( ) PRIVADO LOCADO ( ) PRIVADO/TERRENO PÚBLICO ( ) PRIVADO/PRIVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/88)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

Logo da Entidade

**PLANO DE TRABALHO**

**1.DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente					C.N.P.J.	
Endereço						
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	Email	E.A.	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Nome do Responsável					C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		Matrícula	
Endereço					C.E.P.	

**2.DESCRICÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução; 2(dois) anos	
Gestão da Educação Infantil-Etapa Creche	Início 2025	Término 2027
Identificação do Objeto: Gestão da Educação Infantil-Etapa Creche, atendimento educacional às crianças de zero a três anos e 11 (onze) meses, na (ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE TAL.....)		
Justificativa da Proposição: Conforme a Meta 1, do Plano Municipal de Educação (aprovado pela Lei Municipal nº 3.645/2015, entre as estratégias para ampliação da oferta de educação infantil em creches e universalização da pré-escola encontram-se a manutenção de parcerias em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social. No município de Sapucaia do Sul, a oferta tem sido administrada por meio da celebração de Termos de Colaboração com instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
					AP 2025	Nº de dias AP 2027

3.1 **As metas** de aprendizagens são entendidas como evidências de desempenho das competências que deverão ser manifestadas pelos alunos, sustentadas na aquisição dos conhecimentos e capacidades, inscritos no currículo formal, constituindo por isso resultados de aprendizagens esperados.

**4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
TOTAL GERAL			

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (R\$.....) CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10. MÊS	11. MÊS	12. MÊS

Meta	13. MÊS	14. MÊS	15. MÊS	16.MÊS	17. MÊS	18.MÊS

Meta	19. MÊS	20.MÊS	21.MÊS	22. MÊS	23. MÊS	24.MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII B

**PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL- REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL  
ETAPA CRECHE**

**1.DESCRICÃO DA REALIDADE E ATIVIDADES PROPOSTAS**

Com base em uma análise populacional com dados sócio-econômico e estatístico do Município de Sapucaia do Sul, atualizados, percebe-se a crescente necessidade das famílias pelo atendimento e o cuidado educacional das crianças de zero a três anos e onze meses. Identificamos o crescimento populacional no Município, e significativo número de mães que precisam trabalhar para garantir ou contribuir com o sustento da família.

O cenário social e econômico que se apresenta sob a responsabilidade do ente público, que deve oferecer alternativas para a garantia constitucional de acesso à educação infantil, considerada como início da Educação Básica, (Constituição Federal, Art. 30, inciso VI).

O Município estabelece parcerias para desenvolver atividades educacionais na Educação Infantil, para atendimento na etapa creche, com crianças de zero a três anos e onze meses, no município de Sapucaia do Sul, fundamentado na construção e execução de um projeto colaborativo entre a escola, o Município e a Comunidade, considerando a Proposta de Trabalho contemporânea, e em consonância com os valores e princípios da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, que busca promover o desenvolvimento integral da criança, por meio de uma educação humana e qualificadora.

O trabalho educacional em parceria com entidades sem fins lucrativos centrar-se-á na construção do conhecimento de forma abrangente, envolvendo as famílias para o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, promovendo a integração da família com a escola, mantendo a interação social com base na proposta educacional da instituição.

**2.PLANO DE ATENDIMENTO-NÚMERO DE CRIANÇAS ADMISSÍVEL, POR TURMA**

A Entidade atenderá crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, observando o quadro demonstrativo de admissibilidade máxima de crianças por turma, de acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Educação-CME, nº 033, de 06 de junho de 2022.

TURMAS DE BERÇÁRIO I	18 CRIANÇAS EM CADA TURMA
TURMAS DE BERÇÁRIO II	18 CRIANÇAS EM CADA TURMA
TURMAS DE MATERNAL I	18 CRIANÇAS EM CADA TURMA
TURMAS DE MATERNAL II	20 CRIANÇAS EM CADA TURMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **3.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO**

O Direito à Educação é um dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, que além de assegurar, descreve como deve ser oferecido. A Educação é um dever do Estado, deve ser digna, gratuita, pública e de qualidade.

Em regulamentação ao comando normativo constitucional, a Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN) dispõe, em seu artigo 29, que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até seis anos de idade. O artigo 30 do mesmo diploma dispõe sobre a forma como deve ser oferecida a Educação Infantil: para crianças de até três anos e onze meses, em creche ou entidade equivalente e de quatro a seis anos de idade, em pré-escolas. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por seu turno, repete quase literalmente o dispositivo constitucional, porém amplia a faixa etária que deve ser atendida em instituições educacional e assistencial.

A falta de vagas na educação infantil (creches) é um problema que assola inúmeros municípios brasileiros e por isso possui relevância a necessidade de encontrar maneiras de garantir o acesso à essa etapa educacional, uma alternativa, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 é a implementação do regime de colaboração entre os entes públicos e as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos.

Com fundamento na BNCC, os princípios éticos, estéticos e políticos que constituem o processo educativo da Educação Infantil estão ligados às condições de cuidar e educar, à pluralidade de ideias, respeito às culturas ao bem comum, autonomia, solidariedade, identidade, à cidadania, à criatividade e à liberdade de expressão nas manifestações artísticas e culturais (BRASIL, 2009 p.2).

A Educação Infantil, deste modo, é pensada em conformidade com um currículo vivo ao considerar os tempos e espaços dentro da escola, onde as aprendizagens visam desenvolver nas crianças suas diferentes linguagens e conhecimentos em diversas áreas, as quais se concretizam ao se relacionarem aos das culturas locais ou regionais, aos costumes tradicionais e contemporâneos, juntamente com os avanços tecnológicos e científicos. Portanto, o currículo é a própria experiência desenvolvida no ambiente escolar, que se constituem em conhecimentos e saberes das próprias crianças ou aqueles historicamente acumulados.(BRASIL, p.112)

### **4.CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DA INSTITUIÇÃO**

A instituição de direito privado, sem fins lucrativos, trabalha na execução de projetos educacionais que contribuem com o processo de ensino-aprendizagem e objetivam o desenvolvimento e a transformação social.

A Associação visa o desenvolvimento da educação, além do desenvolvimento social, comunitário e assistencial. Para alcançar tais objetivos, desenvolve atividades de apoio, elabora e executa projetos, ações e serviços a entidades de cooperação técnica e educacional.

Visa estabelecer com as entidades públicas e privadas na área da educação. A atuação está focada na educação, em especial no atendimento à Educação Infantil-Etapa creche.

### **5.DESCRICÃO GERAL**

A instituição sem fins lucrativos se sobrepõe ao social com foco na educação, oportunizando por meio de parcerias o acesso ao ensino de qualidade, totalmente gratuito para as famílias, com o propósito de trabalhar pelo desenvolvimento integral da criança com o propósito de transformação da sociedade, com início de intervenção educativa com as famílias das crianças atendidas pela instituição.

No fazer pedagógico a criança é motivada a conhecer os seus direitos e acessá-los por meio do cuidado e da educação.

As aprendizagens são organizadas em processos orgânicos, sequenciais, intra e intersubjetivos, que integram e articulam tempos e espaços experiências e saberes, dados no aprender, no conviver, no fazer e no ser. Nesse processo as crianças são estimuladas a serem protagonistas do próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento, potencializando competências, habilidades e atitudes.

Na educação infantil pretende-se favorecer a formação de pessoas criativas, dinâmicas, confiantes, para que na vida adulta possam desenvolver atitudes com comprometimento e busquem capacitação por meio de uma formação humana, intelectual e profissional que contribuam para uma sociedade constituída de valores. Que desenvolvam a capacidade de amar, pensar, refletir, criar, optar, decidir e agir.

A instituição deve se propor à prestação de serviço de atendimento educacional para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, demonstrando interesse em renovar seu compromisso com uma educação de qualidade em reciprocidade com a proposta da rede municipal de educação de Sapucaia do Sul, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho que integra, na forma da lei Federal nº 13.019/2024 e das Leis Municipais correlacionadas.

A proposta Pedagógica da Educação Infantil tem como objetivo nortear, mostrando o contexto sociocultural da escola, as ações previstas e o perfil da comunidade. Nesse pressuposto, colocam-se as metas a serem alcançadas levando em consideração o todo, refletindo a identidade da escola, sua missão e seus valores.

O objetivo é desenvolver a criança integralmente, através de experiências interacionais e lúdicas, de maneira cognitiva, física, social, psicológica, afetiva, nutricional e ética.

Visando o seu desenvolvimento constante e integral, busca-se:

- a) Assegurar o atendimento a todas as crianças sem discriminação quanto à etnia, religião, sexo, condição econômica, social ou cultural, promovendo um ambiente flexível e sensível às singularidades de cada criança;
- b) Proporcionar condições adequadas, conforme os padrões educacionais em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, visando o desenvolvimento integral e potencialidades dos discentes na rotina escolar;
- c) Proporcionar um ambiente que favoreça o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e afetivo;
- d) Promover o desenvolvimento de uma conduta de autonomia, autoconfiança, iniciativa e liderança;
- e) Estimular as brincadeiras, interações, expressão de sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, ampliando sua capacidade de desenvolvimento de habilidades sociais e comunicação;
- f) Desenvolver cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;
- g) Contribuir para a ampliação do conhecimento em diferentes campos da aprendizagem, incluindo: o eu, o outro e o nós; o corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e imagens; a escuta, fala, linguagem e pensamento; os espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- h) Desenvolver diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral, escrita) enriquecendo sua capacidade de expressão; e
- i) Oportunizar e facilitar o acesso dos profissionais da educação infantil aos programas de educação continuada e aprimoramento.

## **6.FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil, atendendo a legislação vigente e a indissociabilidade das funções de cuidar e educar, tem por objetivos:

- a)garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e o ambiente;

b) promover a igualdade de oportunidades educacionais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

c) construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento das relações de dominação;

d) buscar a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

e) promover a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização, estabelecendo uma relação afetiva com a comunidade e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

f) reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

g) buscar o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígena, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

i) promover a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da Escola ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes;

j) proporcionar a exploração da curiosidade com o ambiente, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do espaço e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.

## **7. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS**

### **7.1 Campos de Experiência**

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A proposta curricular da Educação Infantil da Rede está organizada por Campos de Experiência, nos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Conforme a BNCC (p.40), os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural..

**Os Campos de Experiências compreendidos na BNCC, são:**

**a) O Eu, o Outro e o Nós –** É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos. (BNCC, p. 40).

**b) Corpo, gestos e movimentos** - Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o participante privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.) (BNCC, 40).

**c) Traços, sons, cores e formas** - Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas (BNCC, p. 41).

**d) Escuta, fala, pensamento e imaginação** - Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatuñas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua (BNCC, p.42).

**e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações** - As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.).

Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano (BNCC, p.43).

Para trabalhar na perspectiva dos Campos de Experiências, o professor precisa ter sensibilidade, conhecimento e perceber, no cotidiano, os interesses das crianças, suas hipóteses provisórias: afetivas, cognitivas e sociais. Isso significa que o planejamento das atividades, ainda que indispensável, terá que ser flexível e reinventado. Nesse contexto o currículo se constitui em um processo em constante reconstrução (MCC, 2018).

### **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento**

Os direitos de aprendizagem também são contemplados na Educação Infantil. De acordo com a BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram condições para que a criança aprenda em situações nas quais possa desempenhar um papel ativo em ambientes que a convidem a vivenciar desafios e a sentir-se provocada a resolvê-los. São eles:

a) conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

b) brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

c) participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;

d) explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

e) expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

f) conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Conviver

Brincar

Participar

Explorar

Expressar

Conhecer-se

### **Síntese das Aprendizagens - BNCC Referencial Curricular Gaúcho Campos de Experiência Aprendizagens**

#### **O Eu, o Outro e o Nós (EO)**

- **Respeitar e expressar sentimentos e emoções.**
- Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.
- Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.

#### **Corpo, Gestos e Movimentos (CG)**

- Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.
- Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.
- Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.
- Coordenar suas habilidades manuais.

#### **Traços, Sons, Cores e Formas (TS)**

- Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.
- Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.
- Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (EF)**

- Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.
- Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.

### **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações**

- Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.
- Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.
- Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.
- Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano.
- Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).

### **Diretrizes Pedagógicas para as Competências**

A Matriz Curricular da Educação Infantil tem o objetivo de estimular e centrar aprendizagens significativas, em cada nível, que deem significado e possibilitem melhores condições de vida pessoal e social, transcendendo o tempo e o espaço escolar, como respostas aos desafios e as esperanças da contemporaneidade ao longo da vida escolar, de forma orgânica, sequencial e articulada, promovendo aprendizagens. Foi desenvolvida de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que é um documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a Educação Infantil (BRASIL, 2017).

Compreende Competência como o desenvolvimento da capacidade de mobilizar recursos conceituais, procedimentais, atitudinais e valores para resolução de situações complexas da vida. Esse processo contribui para a formação de um ser humano integral e integrador, visando à convivência sustentável, à transformação social, formando cidadãos preparados para atender as demandas da sociedade, constituindo assim a missão desta Instituição. Nesse contexto, o conteúdo é parte do processo gradativo de desenvolvimento para se chegar a habilidades e competências, com foco na aprendizagem, que supera as dicotomias de memorizar e decorar.

As competências gerais, também descritas na BNCC, inter-relacionam-se com a Proposta Pedagógica e desdobram-se no tratamento didático nas três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de valores e atitudes descritas a seguir:

### **Eixos Estruturantes**

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI (Resolução CNE/CEF nº 5/2009), em seu artigo 4º, define a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2012).

Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamentos, assimila valores, que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche, quanto na pré-escola. De acordo com as DCNEI, em seu artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas desta etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Assegurando estas práticas garantiremos na Educação Infantil, as condições necessárias para as crianças. Estas condições são desenvolvidas em situações nas quais as crianças possam desempenhar um papel ativo em ambientes convidativos de vivências, desafios e resoluções de problemas, construindo, aprendendo e desenvolvendo assim significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. Por meio das práticas lúdicas educativas, a criança desenvolve a imaginação, vivência afetiva, explora habilidades e, na medida em que assume múltiplos papéis, desenvolve competências cognitivas e interativas. É brincando que as crianças articulam e desenvolvem conceitos, habilidades, atitudes, valores, elaboram conflitos, ansiedades, demonstrando ativamente seus pensamentos e sentimentos no uso das múltiplas linguagens. Através do brincar a criança cria, usa a imaginação, desenvolve o raciocínio lógico, ressignificando situações do cotidiano. **De acordo com Kishimoto (2010) o brincar é um excelente recurso para observação dos interesses e ações da criança. Pelo brincar, a criança evidencia saberes e interesses, além de propiciar condições para aprendizagens incidentais.**

### Práticas Pedagógicas

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil estão relacionadas aos Eixos Estruturantes, que são as interações e as brincadeiras, vivenciadas nos Campos de Experiências, no desenvolvimento dos Direitos e Aprendizagens. Essas interações e brincadeiras devem garantir experiências que:

- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
- Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, convívio com diferentes suportes e gêneros textuais, orais e escritos;
- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sustentabilidade da vida na terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.

- Garantam condições para que todos os alunos sejam capazes de viver em sociedade;
- Proporcione a exploração da curiosidade com o ambiente, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do espaço e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.

Levando em consideração que a infraestrutura das Escolas possuem áreas verdes limitadas às instalações prediais, as práticas idealizadas propõem adaptação dos ambientes existentes para possibilitar o contato com a natureza de diferentes formas. Assim, os espaços de sala de aula e os externos são planejados e organizados, possibilitando a investigação e aprimorando as habilidades de todas as faixas etárias.

Além disso, as propostas pedagógicas vão em busca do brincar heurístico, onde com a oferta de espaços planejados, com itens selecionados previamente, como territórios de aprendizagens e as bandejas de experimentação, onde a criança é convidada a observar, envolvendo a livre exploração, criando autonomia de escolha e hipóteses. Como cita Gianfranco Staccioli, “Nada nos é dado sem esforço, para proporcionar um ambiente respeitoso (aos adultos e crianças), é necessário prever, projetar, organizar, realizar, manter e renovar”.

### **A organização e controle pedagógico são realizados por meio de Planos de Aula e Projetos.**

Os Planos de Aula têm como norteador o Projeto Político-Pedagógico da escola, o qual será utilizado como base para desenvolver as aulas, contendo a organização da rotina e os objetivos que busca-se alcançar proporcionando momentos de exploração e investigação. Todos os planos devem ser revisados pelo Orientador Pedagógico, antecedendo a aplicação, sendo assim sugerido novas possibilidades e ressaltando os aspectos positivos descritos, com olhar acolhedor, a fim de acompanhar o trabalho do professor e ajudá-lo a aprimorar a didática e outras dinâmicas docentes. Os Projetos são desenvolvidos sazonalmente, de forma autônoma pelas técnicas de educação infantil, sempre em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e a partir de interesses das crianças e de temas de relevância social e cognitiva pesquisadas pelas professoras.

### **Diretrizes de Inclusão**

Atenta à realidade atual e comprometida com a legislação, a escola carrega, em sua essência, defesa pelo direito à educação, além de “ensinar a bem viver”, construindo espaços educativos inclusivos e harmônicos que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças.

Através da Educação Infantil, muitas portas são abertas às crianças, pois é um espaço onde se oferece a oportunidade de se desenvolver, se relacionar, se conhecer, de aprender, descobrir sua identidade e alcançar objetivos e competências diversas, que serão de grande importância em sua trajetória escolar e também de vida. É o primeiro contato com o ambiente escolar, um marco que deve ser positivo e inspirador aos alunos e familiares.

Conforme o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RECNEI): “é do direito de todas as crianças de uma comunidade, meninos e meninas, estudar na mesma escola, não importando as necessidades existentes” (Brasil, 2001, p. 46).

Por ser esse espaço que todos têm o direito de frequentar e tão propenso às novas experiências, à aquisição de novos conhecimentos e lugar de desenvolvimento da criança como um todo, é imprescindível um trabalho adequado nessa primeira etapa a fim de sanar todo e qualquer comportamento considerado preconceituoso e/ou discriminatório, de forma que se reconheça que todos são seres únicos, individuais. Através da organização do currículo escolar, da preparação dos professores e da integração de toda a equipe e familiares, o trabalho escolar na perspectiva da inclusão deve ser abraçado por todos.

Para isso, entender que a Educação Inclusiva perpassa diversos caminhos é fundamental para a criação de um trabalho onde as crianças possam, por meio da interação, aprender o respeito às identidades diversas, a ajuda mútua, o não preconceito aquilo que é diferente aos seus olhos, a valorização de cada um como ser único e com características singulares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Diretrizes de combate a discriminação entre brancos, negros e Indígenas**

O lúdico é uma ferramenta muito importante ao abordarmos a diversidade étnico-racial na Educação Infantil, tratando o tema com responsabilidade, buscando no patrimônio cultural brasileiro referências que levem as crianças a conhecer a história e cultura afro-brasileira e indígena, de modo a valorizá-las, trazendo um novo olhar sobre as histórias e heranças culturais. Deve-se considerar as diferenças entre as pessoas como valor positivo, construindo com as crianças a concepção de que as diferenças observadas na convivência são importantes, tornando cada ser único e especial.

### **Diretrizes de combate a discriminação entre homens e mulheres**

Partindo da premissa de que a Educação Infantil contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, trabalhar o respeito através vivências diárias e projetos desenvolvidos ao longo do ano são ferramentas para que se alcance os objetivos, contribuindo para a promoção de igualdade de gênero, de maneira que se incentive o desenvolvimento de atividades em que o companheirismo e a colaboração prevaleçam.

### **Do Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

A fim de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças com deficiências e diversos transtornos e altas habilidades/superdotação, é disponibilizado nas escolas o Atendimento Educacional Especializado (AEE), cujo o serviço e a coordenação está a cargo da Secretaria Municipal de Educação que acompanha o trabalho em todas as escolas municipais.

O atendimento será realizado em sala específica (Sala de Recursos Multifuncionais), além da inserção da criança nas atividades regulares de sua turma. O objetivo do AEE é ofertar atendimento educacional especializado às crianças da Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, de forma complementar ou suplementar ao realizado em sala própria na escola, proporcionando igualdade de oportunidades por meio do acesso ao currículo e do reconhecimento das diferenças, contribuindo para a construção da autonomia, o desenvolvimento de novas habilidades, e sua inserção na educação infantil e nas escolas de ensino fundamental.

Entre os seus objetivos específicos, destacam-se:

- Desenvolver estratégias para que as crianças das escolas de educação infantil que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, desenvolvam suas habilidades e potencialidades construindo sua autonomia.
- Realizar atendimento em sala de recursos multifuncional, em turno inverso ao horário de sua matrícula escolar.
- Elaborar um plano de atendimento individualizado, considerando as dificuldades e potencialidades das crianças.
- Avaliar o desenvolvimento das crianças diariamente, procurando novas alternativas para alcançar os objetivos.
- Orientar os técnicos da Educação Infantil quanto às adaptações curriculares, metodológicas e avaliativas que poderão ser desenvolvidas na sala de aula.
- Realizar observações das crianças, na sala de aula e demais espaços escolares, para avaliar sua interação com colegas e educadores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Oportunizar atividades que desenvolvam a autonomia em situações simples do cotidiano;
- Encaminhar as crianças para atendimentos especializados quando julgar necessário.

### **Da Metodologia**

O técnico da sala multifuncional ao receber o encaminhamento, faz um agendamento solicitando a presença dos pais na Sala de AEE, para um primeiro acolhimento aos familiares e realização da entrevista (anamnese) que dará embasamento ao trabalho que será realizado. A criança deverá ser atendida individualmente ou em grupo de acordo com a necessidade e/ou dificuldade apresentada.

A organização do AEE considera as peculiaridades de cada criança. Crianças com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados. Cada criança terá um plano de atendimento individualizado levando em consideração sua subjetividade.

Neste Plano de Atendimento Individual deverá constar os objetivos, as atividades que serão desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados. Esta documentação ficará arquivada na Sala de AEE, estando a disposição das demais escolas da Educação Infantil.

O técnico do AEE fará o controle de frequência dos alunos em formulário próprio, bem como registro dos conteúdos trabalhados e relatório diário dos atendimentos. Ao final de cada semestre serão entregues aos Diretores das escolas de Educação Infantil, os relatórios de avaliação de todos os atendimentos oferecidos durante o período, para que sejam arquivados na escola.

O trabalho a ser desenvolvido na Sala Multifuncional deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades específicas de cada aluno, utilizando de metodologias e estratégias diferenciadas.

O técnico de AEE deverá apoiar e orientar o técnico da classe comum quanto às adaptações curriculares, avaliativas e metodológicas que poderão ser desenvolvidas na sala de aula, a fim de um melhor atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais.

O trabalho na sala de AEE deve oportunizar a autonomia das crianças levando em consideração a complexidade e seriedade das necessidades do atendimento, bem como, a cooperação sistemática dos que intervêm no processo (escola, família, comunidade...).

### **Dos materiais e recursos**

As Salas de Recursos Multifuncionais são organizadas com mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento às crianças público-alvo da educação especial, conforme o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.

A Sala de Recurso Multifuncional, portanto, é constituída de um microcomputador, monitor, teclado e mouse, jogos pedagógicos acessíveis, brinquedos, fantoches, prateleiras, mesa, cadeiras e armário .

### **Da Avaliação**

A avaliação será considerada satisfatória se ao final do ano letivo a Sala Multifuncional teve contribuído, como escola, para garantir o acesso, a participação e aprendizagem de todos os alunos das escolas da Educação Infantil, oportunizando a construção de uma nova cultura de valorização das diferenças.

O aluno de Sala Multifuncional frequenta os atendimentos pelo tempo necessário para a superação de suas dificuldades e construção da autonomia, tendo continuidade no ensino fundamental, caso seja necessário.

### **Do ingresso na sala de AEE**

Para o ingresso na Sala Multifuncional a criança deve:

- estar matriculado em uma das escolas de Educação Infantil do Município, com frequência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regular; e

- possuir laudo médico ou ter sido submetido a observações diárias no contexto escolar, realizada inicialmente pelo técnico da classe comum, com apoio do técnico especializado e/ou equipe pedagógica da escola, e em conformidade com a família da criança, que possam sugerir que a criança apresente alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

A equipe pedagógica da escola registrará em uma ficha específica as observações realizadas solicitando o encaminhamento à Sala de AEE.

### **Adaptação Curricular Individualizada (ACI)**

É um documento que garante o direito da criança com Deficiência, Transtorno Espectro Autista, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades, matriculada na escola e que organiza e qualifica as ações pedagógicas para o desenvolvimento da criança, segundo sua capacidade e de sua devolutiva área/interesse.

A responsabilidade da construção da ACI (adaptação curricular individualizada) é da Equipe pedagógica, professora/técnica responsável da Sala de Recursos com a professora/técnica titular e auxiliares de educação infantil que atuam na turma.

O educador tem um papel essencial para o desenvolvimento de aprendizagens significativas proporcionando momentos para as crianças vivenciarem a sua infância através do brincar, das descobertas, da curiosidade, da criação, da construção e desconstrução, exigindo assim, uma ação pedagógica reflexiva. Desse modo, a formação continuada docente deve ser um processo permanente dentro e fora da sala de aula.

Para trabalhar numa perspectiva pedagógica, considerando as diversas realidades, os campos de experiências e os direitos de aprendizagens, o educador precisa ter sensibilidade, conhecimento e perceber, no cotidiano, os interesses das crianças, suas hipóteses provisórias, afetivas, cognitivas e sociais.

A instituição oportuniza aos profissionais espaços de avaliação e discussão da prática pedagógica. A formação docente é um processo contínuo e integrado ao cotidiano, configurada como uma necessidade para uma Educação Infantil de qualidade. Esses momentos visam reflexão, a organização e o planejamento de ações que colaboram para a melhoria dos processos educativos e qualificação profissional.

### **INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE**

As formas de participação da comunidade são variadas e incentivadas, destacando-se a organização de festas temáticas com participação das famílias, doação de materiais não estruturados para as atividades pedagógicas, mutirões com as famílias para atualização documental de matrículas e esclarecimentos, participação na construção do Projeto Político Pedagógico da escola, entre outras.

### **REGIMENTO ESCOLAR**

O Regimento Escolar é o documento que disciplina a vida escolar e reúne aspectos administrativos, pedagógicos, direitos e deveres do corpo docente, discente, funcionários, pais e/ou responsáveis e medidas pedagógicas/disciplinares para os alunos.

Nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Sapucaia do Sul, o Regimento Escolar é o padrão da Rede Municipal de Ensino.

### **AValiação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A avaliação e conhecimento de quem avalia. Assim, o trabalho na Educação Infantil requer criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, é compreendida como uma relação dialética entre educador e educando, partindo sempre da interpretação do que se vê. Envolve percepções, sentimentos, experiências anteriores e conhecimento de quem avalia. Assim, o trabalho na Educação Infantil requer criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- a) utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
  - b) a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição Pré-escola/ Ensino Fundamental);
  - c) documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- a) a não retenção das crianças na Educação Infantil.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem se concretiza mediante diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a atividade educativa e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo.

O processo avaliativo deve ser contínuo e ter como base a visão global do desenvolvimento da criança, subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

Ressalta-se que a documentação é compreendida como entendimento e valorização do processo e não apenas como uma prova do resultado.

### **ESPAÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES**

Na Educação Infantil, os ambientes devem ser adequados para realizar atividades lúdicas e desenvolver o aprendizado dentro e fora da sala de aula, explorando ao máximo as interações e a autonomia que aí se estabelecem. A escola deve proporcionar um espaço onde a criança possa sentir-se confiante e segura e que viabilize contexto de amizades, respeito, convivências.

A arquitetura da construção de uma instituição educativa representa parte da proposta político pedagógica, influenciando diretamente nas expressões corporais das crianças. É preciso pensar em cada detalhe dessa construção, levando em consideração as particularidades das crianças pequenas, no sentido de criar diferentes possibilidades para a ampliação de uma autonomia.

Por se tratar da Educação Infantil o uso do espaço externo é livre, de acordo com a proposta e planejamento do técnico, visando à integração e interação entre adultos e crianças, e crianças entre si.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

O atendimento às crianças é realizado pelas professoras de Educação Infantil, responsáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pelo desenvolvimento do plano de trabalho e pela gestão da rotina diária das crianças, com o apoio das auxiliares de Educação Infantil.

Os profissionais atuarão sob orientação do serviço Pedagógico e de acordo a Proposta Político-Pedagógica da Escola.

Na Secretaria da escola, a auxiliar administrativa atende o público que se relacionam com a

entidade de ensino, executam todas as atividades relacionadas à manutenção da escrituração escolar, cadastro das crianças, assentamentos do corpo docente e assessoram a Diretoria nas tarefas administrativas e de apoio ao Recursos Humanos.

No Serviço de Alimentação, as cozinheiras cuidam do cardápio de alimentação das crianças, oferecendo as refeições diárias, atendendo todas as normas nutricionais, conforme as faixas etárias das turmas.

E para o pleno funcionamento da Escola, as serventes de limpeza integram a equipe para o desempenho de funções relacionadas à conservação e limpeza da escola.

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **QUADRO SÍNTESE**

Cargos:

- a) direção;
- b) Professores;
- c) auxiliares de Educação Infantil;
- d) Pedagogo;
- e) Estagiário;
- f) Manipuladoras de Alimentos-Cozinha;
- g) Servente de Limpeza.

#### **1.OBJETO –TÍTULO DO PROJETO**

Atendimento à Educação Infantil, etapa creche, crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, matriculadas em turno integral ou parcial, de no mínimo 11(onze) horas de atendimento (em turno integral) ou de 5 (cinco) horas (em turno parcial), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante à execução de atividades pedagógicas de Educação Infantil, em espaço próprio da entidade, autorizado e credenciado pelo Conselho Municipal de Educação.

#### **2.PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O período de execução será de 2 (dois) anos, com início em 2025, a contar da data de assinatura do executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **3.PÚBLICO ALVO**

Crianças de 0(zero) a 3(três) anos e 11(onze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**I-ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO- DE ACORDO COM A BNCC**

- a. O acompanhamento pedagógico será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 618, de 10 de junho de 2024.
- b. As avaliações da execução do Plano de Trabalho ocorrerão a cada semestre, por meio de entrevistas in loco dirigidas aos pais, com registros que visam a verificação dos índices da evolução escolar refletida no comportamento e no desenvolvimento da criança como um todo, percebidos pela família. As metas alcançadas serão demonstradas em índices para a equipe diretiva e pedagógica da escola, para o fortalecimento do trabalho.
- c. A qualidade da prestação do atendimento às crianças, da satisfação quanto a estrutura de recursos humanos e demais componentes da escola, serão aferidos por meio de questionário preenchido pelos pais, elaborados pela Comissão de Monitoramento e a Avaliação, com devolução dos resultados à equipe diretiva e pedagógica da escola.
- d. Imprescindível a avaliação da frequência, por meio do questionário, a fim de que se conheça a família e a atual circunstância social em que vive, a fim de priorizar o atendimento com outros setores e assim resgatar a criança para o atendimento escolar.

Meta	Especificações/Ações	Indicadores (parâmetros UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS )	Período
<b>Pretende-se:</b> Assegurar que o serviço pedagógico proporcione na organização de plano de trabalho, a ser executado diariamente, que definam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com a BNCC.	Realizar o planejamento periódico, considerando a faixa etária da criança, sua individualidade e o estágio de desenvolvimento.	Acompanhar os Planos de aulas semanalmente, e o desenvolvimento das atividades nos ambientes educacionais.	<b>Anual</b>
	Prever atividades com objetivos claros e com intenção de alcance das habilidades previstas na BNCC, tendo como parâmetro o Projeto Político Pedagógico construído com a equipe da escola.	Observar o alcance dos objetivos, por meio da evolução das crianças, por meio do arquivo com os registros e portfólios.	
	Estabelecer critérios de avaliação e parecer bimestral dos alunos, buscando aferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.	Acompanhamento do desenvolvimento das crianças por meio de planilhas com critérios e referência de cada Faixa Etária.	<b>Mensal</b>
<b>Dimensão Acolhimento Escolar</b>	Proporcionar momentos de diálogo e partilha com os pais ou responsáveis.	Número de entrevistas e formulários Anamnese por mês.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p>Promover um processo de adaptação escolar, que acolha e estimule os alunos no processo de vínculo, confiança e autonomia no ambiente escolar, a fim de garantir seu desenvolvimento durante o ano letivo e uma boa convivência com o meio que foi inserido.</p>	<p>Flexibilizar horários de entrada e saída de acordo com a necessidade da criança, desde que pré-acordado com as famílias.</p> <p>Proporcionar às crianças a exploração do ambiente escolar, sempre com acompanhamento pedagógico.</p>	<p>Avaliação satisfatória ou muito satisfatória das primeiras semanas de adaptação das crianças pelas famílias.</p> <p>Avaliação da aceitação da criança do novo ambiente por meio de registros de interações sociais e exploração territorial.</p>	<p align="center"><b>Semestral</b></p>
<p><b>Dimensão Autoconhecimento</b></p> <p>Promover o autoconhecimento, a construção da identidade e autonomia das crianças, buscando o autoconhecimento do seu próprio corpo e de seus sentidos.</p>	<p>Realizar Brincadeira que promovam interações e experimentações para que a criança possa reconhecer a imagem do próprio corpo e compreender os órgãos dos sentidos.</p> <p>Promover ações que despertem associações sensoriais para a identificação dos membros de sua família e gerem conexões afetivas que possibilitem a sua identificação como parte dela.</p> <p>Criação de murais das turmas com fotos das próprias crianças e ao seu alcance.</p>	<p>Análise do portfólio de cada criança com interpretação dos registros, em fotos ou vídeos, com verificação do atingimento da dimensão, considerando níveis de aprendizado.</p> <p>Registros do professor das reações e sensações das crianças e das famílias por meio de socialização com as atividades vitrines. Diário de Bordo do professor para essa finalidade.</p>	<p align="center"><b>Semestral</b></p>
<p><b>Dimensão Letramento</b></p> <p>Estimular o prazer da leitura, possibilitar a ampliação do vocabulário e desenvolver a criatividade por meio de atividades lúdicas de interação com o mundo.</p>	<p>Organizar mini saraus de contação de histórias, fazendo uso de recursos lúdicos como a criação de fantoches, relacionados ao tema, com apresentações teatrais, rodas de conversa, brincadeiras de adivinhação, rimas, entre outros.</p> <p>Mediar atividades de leitura interativa com acesso a cores e formas de modo que as crianças possam identificá-las e nomeá-las, explorando o ambiente.</p> <p>Disponibilizar o acesso ao acervo bibliográfico da escola para a</p>	<p>Análise do portfólio de cada criança com interpretação dos registros, em fotos ou vídeos, com verificação do atingimento da dimensão, considerando níveis de aprendizado.</p> <p>Acompanhar interesse da criança extra ambiente escolar por meio da verificação de anotações na agenda, quanto a leituras realizadas em família.</p>	<p align="center"><b>Semestral</b></p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p><b>Dimensão Brincar</b></p> <p>Estimular a exploração, o brincar e o faz de conta associados ao desenvolvimento infantil, identificando suas intencionalidades e sua classificação junto aos parâmetros da BNCC.</p>	<p>comunidade escolar, por meio de empréstimo de livros.</p> <p>Conceber a sala múltipla como espaço para estimular a criatividade das crianças numa perspectiva de ateliê, onde elas possam explorar o ambiente e suas potencialidades.</p> <p>Construir territórios de aprendizagens em diferentes espaços da escola, fazendo uso de materiais não estruturados, com brincadeiras não dirigidas, mas com intencionalidade pedagógica.</p> <p>Complementar e recompor os recursos pedagógicos, estruturados e não estruturados, com brinquedos, jogos, acervo bibliográfico e materiais diversos, para o desenvolvimento da Proposta Político-Pedagógica da Escola, adequados à faixa etária e em quantidade suficiente para o número de crianças.</p>	<p>Estatística de utilização da sala múltipla com suas respectivas atividades desenvolvidas.</p> <p>Total de Territórios concebidos por faixa etária.</p> <p>Percentual de ampliação dos recursos e levantamento dos recursos danificados e substituídos de forma alternativa.</p>	<p align="center"><b>Semestral</b></p>
<p><b>Dimensão Natureza</b></p> <p>Sensibilizar as crianças em relação aos problemas ambientais, desenvolvendo a conscientização para a educação ambiental.</p>	<p>Desenvolver projetos para realizar o plantio, a conservação e a colheita na horta escolar.</p> <p>Estimular o consumo e experimentação de alimentos vindos da horta.</p> <p>Estimular o consumo e experimentação de alimentos vindos da horta.</p> <p>Oportunizar o plantio de uma mudinha e observar o seu desenvolvimento e promover a reflexão nas crianças sobre o meio que nos cerca.</p> <p>Oportunizar atividades e brincadeiras dentro de espaços e em contato com a natureza.</p> <p>Construir territórios de aprendizagem com materiais advindos da natureza ou com</p>	<p>Adesão de no mínimo 50% das turmas em pelo menos 02 (duas) atividades propostas.</p> <p>Análise do portfólio de cada criança com interpretação dos registros, em fotos ou vídeos, com verificação do dimensão atingida, considerando os níveis de aprendizado.</p>	<p align="center"><b>Semestral</b></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p><b>Dimensão Sociabilidade/Cidadania</b></p> <p>Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, estimulando ações através da ludicidade que cultivem a solidariedade, amizade, respeito, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem.</p>	<p>esta temática.</p> <p>Promover passeios orientados para observação da fauna e flora.</p> <p>Realização de plenarinas. Realizar projetos temáticos entre as turmas de mesma faixa-etária.</p> <p>Socializar territórios de aprendizagem entre as turmas de diferentes faixas etárias.</p>	<p>Total de plenarinas realizadas.</p> <p>Identificação dos temas das plenarinas e análise da participação das crianças cidadãs por meio de registros em fotos, vídeo ou diários de campo.</p>	
<p><b>Dimensão Cultural</b></p> <p>Oportunizar o acesso a diversas formas de manifestações artísticas, em especial a musicalização, como estímulo ao desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, psicomotricidade, linguagem oral, e memorização e socialização.</p>	<p>Promover brincadeiras e jogos de integração fazendo uso de músicas de diferentes estilos, proporcionando o desenvolvimento de diferentes habilidades por meio da percepção de ritmos, sons e movimentos, promovendo o aprimoramento de expressão oral, corporal e do desenvolvimento motor.</p> <p>Realizar interações e intervenções artísticas fazendo uso de palmas, danças, e sons de materiais do cotidiano.</p> <p>Confeccionar instrumento musical e aprender sobre seu som, interagindo e ou aprendendo a tocá-lo.</p>	<p>Total de atividades fazendo uso da musicalização com a descrição de sua intencionalidade.</p> <p>Análise do Portfólio de cada criança com interpretação dos registros em fotos e vídeos, com verificação dos níveis de aprendizado.</p>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Meta</b>	<b>Especificações/Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Período</b>
<p><b>Dimensão Referência Escola-Família</b> Proporcionar espaços de conexão e privacidade para atender as crianças e suas famílias, permitindo momentos de socialização da evolução de suas aprendizagens e buscando estreitar os laços entre a escola e a família.</p>	<p>Acompanhar as motivações das ausências das crianças na escola, em atendimento ao Plano de Trabalho Referência do Município.</p>	<p>Total de atendimentos das famílias e organização de dados das principais evoluções ou principais dificuldades das crianças. Total de encaminhamentos à rede de apoio.</p>	<b>Mensal</b>
<p><b>Dimensão Pertencimento das Famílias e da Comunidade Local</b></p>	<p>Desenvolver em conjunto com as famílias campanhas de pertencimento da comunidade ao entorno da escola. Promover intervenções culturais, tais como exposições, mostras, filmagens, saraus com temáticas voltadas ao desenvolvimento infantil, como forma de abrir a escola para as famílias e promover a integração com intencionalidade pedagógica e possibilitando acesso a diferentes manifestações artísticas.</p> <p>Incentivar a participação das famílias em reuniões de pais para diálogo e atualização dos planos de trabalho e projetos desenvolvidos na escola e apresentação/entrega de pareceres descritivos.</p> <p>Aprimorar a comunicação com as famílias.</p>	<p>Pelo menos uma campanha por semestre de preservação e cuidado dos espaços físicos e entorno da escola.</p> <p>Associar uma intervenção cultural por semestre a uma atividade programada para dia não letivo.</p> <p>Participação das famílias na apresentação/revisitação do Projeto Político-Pedagógico da escola e nas reuniões de pais.</p> <p>Pesquisa de satisfação e de demandas junto às famílias; Disponibilizar os arquivos da escola com as atividades realizadas pelas crianças; Dar a conhecer todo ambiente escolar aos pais, responsáveis e ou órgãos de controle e fiscalização.</p> <p>Realizar o registro do número de pais que não dão retorno as anotações e aos apontamentos nas agendas das crianças.</p>	<b>Semestral</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Dimensão Família-Escola</b>	<b>Formações</b>	<b>Total de formações integradas no ano</b>	<b>período</b>
Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e a família	Oferecer formações integradas para professores e famílias. Orientados/mediados por técnicos e ou especialistas, sobre temas contemporâneos que envolvem o desenvolvimento infantil.	Total de entrevistas com as famílias e total de formulários anamnese por mês. Participação de no mínimo 50% das famílias em pesquisas sociais. Total de entrevistas e visitas junto ao serviço pedagógico. Registrar semanalmente pequenos vídeos para demonstração às famílias das atividades educativas realizadas. Realizar pesquisa com as famílias sobre a satisfação do ensino e a escola.	<b>Semestral</b>

**III-FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL-PROFISSIONAL**

<b>Meta</b>	<b>Especificações / Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Período</b>
Dimensão: Acolhimento e Integração Docente Acolher os novos profissionais docentes e auxiliares, integrando-os à nova equipe.	Possibilitar o acompanhamento de um profissional mais experiente nos primeiros dias do novo profissional, tornando-se este o ponto de referência para sua inserção social e pedagógica.  Apresentar o PPP da escola e os planos de aulas em andamento da faixa etária que o profissional iniciará.	Feedback do novo profissional, e do seu professor consultor, durante os dois primeiros meses.  Dialogo com a coordenação pedagógica da escola avaliação mútua do desenvolvimento do trabalho.	<b>A cada admissão</b>
Dimensão: Formação Continuada	Promover espaços de partilha de experiências e saberes docentes com	Diálogo com os educadores para avaliação das atividades	<b>Semestral</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p>Repensar de forma coletiva a profissão à luz dos desafios atuais e promover formações docentes, a partir das experiências e diversas culturas profissionais e da realidade</p>	<p>sugestões de leituras prévias pela própria equipe.</p> <p>Oportunizar formações externas, com incentivo do trabalho coletivo, contando com professores.</p> <p>Organizar atividades de integração desenvolvimento pessoal, com perspectivas de autoconhecimento e reconhecimento do outro.</p>	<p>formativas e integrativas realizadas.</p> <p>Total de cursos e formações</p> <p>Total de participantes em cursos e formações.</p>	
<p>Dimensão: Valorização e Bem estar profissional</p> <p>Reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais e do trabalho coletivo</p>	<p>Promover espaços de reconhecimento e valorização do trabalho dos profissionais e do trabalho coletivo com a presença de familiares dos alunos.</p>	<p>Total de eventos de valorização no ano.</p> <p>Total de colaboradores com graduação, ou cursando graduação.</p> <p>Total de inserções de pauta sobre saúde e bem-estar nas formações.</p>	<b>Anual</b>
<p>Dimensão: Prevenção a Acidentes e Primeiros Socorros Organização e execução de Protocolo de Segurança e Prevenção a acidentes.</p>	<p>Formação anual da Lei Lucas, nome dado à Lei 13.722, de outubro de 2018, que determinou que professores e funcionários de escolas de educação infantil tenham capacitação em primeiros socorros.</p> <p>Chcklist do protocolo de Segurança e prevenção a acidentes.</p>	<p>Total de colaboradores capacitados.</p> <p>Número de Acidentes identificados.</p>	<b>Anual</b>
<p>Dimensão: Segurança à Saúde Respeitar e atender os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde.</p>	<p>Fornecimento de equipamentos de proteção, sempre que for necessário. Manutenção da limpeza e higienização dos ambientes da escola.</p>	<p>Registrar os casos de epidemias e demais ocorrências coletivas de doenças.</p>	<b>Anual</b>
<p>Dimensão: Inclusão</p> <p>Qualificar o processo de inclusão na escola para o atendimento de crianças com necessidades educativas</p>	<p>Promover propostas de interação da sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com as salas do cotidiano.</p> <p>Permitir que todas as</p>	<p>Total de atendimentos no AEE.</p> <p>Percepção positiva do desenvolvimento das crianças laudadas.</p>	<b>Semestral</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

específicas.	crianças matriculadas tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidades, oportunizando o acesso de forma igualitária aos recursos pedagógicos, estimulando a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada um (a).		
--------------	---	--	--

ETAPA/FASE	META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	DURAÇÃO	
				Início	Término
	Verificar o nível qualitativo e quantitativo das crianças atendidas;		Formulário de pesquisa de satisfação com as famílias atendidas pelo projeto sobre o	AP	N.º DE DIAS-AP
Fase B-I Etapa Creche	Desenvolvimento integral do bebê Aspectos: Linguagem Social Cognitivo Motor	Planejamento, reflexão e olhar atento para todos os momentos do dia, e para a forma de manejo com os bebês no cotidiano. Bem como planejamento da Sala Referência e Espaços Externos, e dos materiais e brinquedos ofertados. De forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, conviver, conhecer-se e expressar. Ações que potencializam o desenvolvimento da linguagem: - Conversar com o bebê durante o brincar e os momentos de atenção pessoal (higiene, alimentação, descanso). - Cantar e contar histórias com frequência para os bebês. - Fazer brincadeiras que	processo educacional. Meta: de 0% a 60% - insuficiente 61% a 75% - aceitável 76% a 100% - excelente  Parecer técnico do acompanhamento contínuo das propostas e aplicações. Meta: número de não conformidades detectadas nas visitas / acompanhamentos pedagógicos – Entre 0- 2 por		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>produzem diferentes sons.</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar ao bebê interações com seus pares, adultos e crianças de outras idades.</li> <li>- Observar de que forma o bebê expressa suas necessidades.</li> <li>- Possibilitar ao bebê brincar em frente a espelhos;</li> <li>- Possibilitar ao bebê ouvir músicas de diferentes ritmos da cultura brasileira e regional.</li> <li>- Possibilitar ao bebê brincar em outros espaços além da sala referênci</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento cognitivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter uma rotina bem estabelecida na turma que possibilite aos bebês compreender a ordem das ações do dia.</li> <li>- Oferecer materiais e brinquedos que possibilitem diferentes explorações, como tirar e colocar dentro, perceber texturas, tamanhos e temperaturas.</li> <li>- Propor diferentes experiências com melecas, como tintas naturais e argila.</li> <li>- Expor fotos dos bebês na sala, em uma altura que possam visualizar com facilidade, para que possam se reconhecer e reconhecer os colegas.</li> <li>- Possibilitar a brincadeira com instrumentos musiciais ou outros objetos que oportunizem a exploração do ritmo.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento motor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar ao bebê que ainda não senta, espaço e tempo para ficar deitado em uma superfície plana e firme, que possibilite a construção de seus movimentos.</li> <li>- Colocar na sala móveis ou barras (com segurança) que possibilitem ao bebê ficar em</li> </ul>	<p>semestre – excelente Mais de 3 irregularidades ocorridas no semestre – insuficiente (solicitar plano de ação de melhoria e garantir o cumprimento da meta)</p> <p>Aprovação das contas apresentadas à comissão de monitoramento – 100% de aprovação sem revisões – Excelente Aprovação com ressalvas/ ajustes – aceitável Não aprovação das contas - insuficiente</p>		
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>pé com apoio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar móveis que provoquem os bebês a se movimentarem para tocar.</li> <li>- Propor desafios motores aos bebês que já caminham, como brincar em túneis, rampas, escadas, degraus.</li> </ul>		
<p>Fase B II Etapa Creche</p>	<p>Desenvolvimento integral do bebê Aspectos: Linguagem Social Cognitivo Motor</p>	<p>Planejamento, reflexão e olhar atento para todos os momentos do dia (desde a chegada até a saída), e para a forma de manejo com os bebês no cotidiano. Bem como planejamento da Sala Referência e Espaços Externos, e dos materiais e brinquedos ofertados. De forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, conviver, conhecer-se e expressar.</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento da linguagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conversar com o bebê durante o brincar e os momentos de atenção pessoal (higiene, alimentação, descanso), fazendo também perguntas simples que ele consiga responder.</li> <li>- Cantar e contar histórias com frequência para os bebês.</li> <li>- Fazer brincadeiras que produzem diferentes sons.</li> </ul> <p>Incentivar os bebês a nomearem seus pertences, brinquedos, alimentos, os colegas, partes do corpo...</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar ao bebê interações com seus pares, adultos e crianças de outras idades.</li> <li>- Observar de que forma o bebê expressa suas necessidades.</li> <li>- Possibilitar ao bebê brincar em frente a espelhos;</li> <li>- Possibilitar ao bebê ouvir músicas de diferentes ritmos da cultura brasileira e regional.</li> <li>- Possibilitar ao bebê brincar</li> </ul>	2025	2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>em outros espaços além da sala referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhar regras de convivência com os bebês.</li> <li>- Nomear emoções e sentimentos para os bebês em momentos de conflitos ou desorganização emocional.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento cognitivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter uma rotina bem estabelecida na turma que possibilite aos bebês compreender a ordem das ações do dia.</li> <li>- Fixar uma rotina visual na sala, em uma altura que os bebês consigam visualizar com facilidade para que possam acompanhar e se organizar.</li> <li>- Oferecer materiais e brinquedos que possibilitem diferentes explorações, como tirar e colocar dentro, perceber texturas, tamanhos e temperaturas.</li> <li>- Propor diferentes experiências com melecas, como tintas naturais e argila.</li> <li>- Expor fotos dos bebês na sala, em uma altura que possam visualizar com facilidade, para que possam se reconhecer e reconhecer os colegas.</li> <li>- Possibilitar a brincadeira com instrumentos musicais ou outros objetos que oportunizem a exploração do ritmo.</li> <li>- Possibilitar o contato com livros frequentemente (que os bebês possam manusear livremente).</li> <li>- Organizar contextos na sala que possibilitem o brincar simbólico.</li> <li>- Oferecer materiais riscantes para os bebês, como giz de cera, carvão, giz de argila.</li> <li>- Incentivar os bebês a fazerem sua higiene como limpar a boca com um papel, lavar as mãos, escovar os dentes.</li> <li>- Propor brincadeiras,</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>conversas, histórias, músicas que possibilitem ao bebê identificar e reconhecer partes de seu corpo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contar histórias que auxiliem no processo de desfralde.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento motor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor desafios para os bebês como passar dentro de túneis, subir pequenos degraus e rampas, pular, escalar.</li> <li>- Propor brincadeiras de chutar bola e acertar no alvo.</li> <li>- Manter diálogos e orientações com as famílias para que incentivem os bebês a chegar na sala referência caminhando.</li> <li>- Levar os bebês ao pátio com frequência para que possam ter espaço para o movimento.</li> <li>- Convidar os bebês a dançar e imitar gestos.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecer materiais que possibilitem encaixar, abrir e fechar, amassar, rasgar.</li> </ul>			
Maternal I Etapa Creche	<p>Desenvolvimento integral do bebê</p> <p>Aspectos: Linguagem Social Cognitivo Motor</p>	<p>Planejamento, reflexão e olhar atento para todos os momentos do dia (desde a chegada até a saída), e para a forma de manejo com as crianças no cotidiano. Bem como planejamento da Sala Referência e Espaços Externos, e dos materiais e brinquedos ofertados. De forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, conviver, conhecer-se e expressar.</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento da linguagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conversar com a criança durante o brincar e os momentos de atenção pessoal (higiene, alimentação, descanso).</li> <li>- Fazer perguntas simples que a criança consiga responder, bem como incentivá-la a relatar fatos ocorridos no dia-a-dia.</li> <li>- Cantar e contar histórias com frequência para as crianças.</li> </ul>		2025	2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer brincadeiras que produzem diferentes sons.</li> <li>- Incentivar as crianças a nomearem seus pertences, brinquedos, alimentos, os colegas, partes do corpo...</li> <li>- Incentivar as crianças a expressarem suas necessidades através da fala.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar à criança interações com seus pares, adultos e crianças de outras idades.</li> <li>- Possibilitar à criança ouvir músicas de diferentes ritmos da cultura brasileira e regional.</li> <li>- Trabalhar regras de convivência com as crianças.</li> <li>- Nomear emoções e sentimentos para as crianças em momentos de conflitos ou desorganização emocional.</li> <li>- Incentivar as crianças a resolverem os conflitos conversando.</li> <li>- Garantir que a criança possa fazer escolhas como, com quem ou com o que vai brincar. Organizar contextos de brincar na sala que possibilitem fazer escolhas.</li> <li>- Durante os deslocamentos dentro da escola, permitir que as crianças possam ir caminhando com calma e observando o que acontece à sua volta. Incentivar a criança a reconhecer os espaços da escola.</li> <li>- Durante os momentos de refeições, permitir que as crianças conversem com os colegas, que demonstrem suas preferências e identifiquem os alimentos.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento cognitivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter uma rotina bem estabelecida na turma que possibilite às crianças compreender a ordem das ações do dia.</li> <li>- Fixar uma rotina visual na</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>sala, em uma altura que as crianças consigam visualizar com facilidade para que possam acompanhar e se organizar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecer materiais e brinquedos que possibilitem diferentes explorações e perceber texturas, tamanhos e temperaturas.</li> <li>- Organizar a sala de forma que ofereça espaços de brincar pensados com intencionalidade (contextos que provoquem aprendizagens).</li> <li>- Propor diferentes experiências com melecas, como tintas, massas e argila.</li> <li>- Expor fotos das crianças na sala, em uma altura que possam visualizar com facilidade, de momentos na escola, de alguma investigação ou projeto que estejam fazendo.</li> <li>- Possibilitar a brincadeira com instrumentos musicais ou outros objetos que oportunizem a exploração do ritmo.</li> <li>- Possibilitar o contato com livros frequentemente (que as crianças possam manusear livremente).</li> <li>- Oferecer materiais riscantes para as crianças, como giz de cera, carvão, giz de argila, lápis de cor.</li> <li>- Incentivar as crianças a fazerem sua higiene como limpar a boca com um papel, lavar as mãos, escovar os dentes, limpar o nariz.</li> <li>- Incentivar as crianças a tentarem tirar roupas e calçados.</li> <li>- Incentivar as crianças a participarem dos momentos de organização da sala, como guardar os brinquedos, preparar as camas para o descanso ou retirar as mesmas.</li> <li>- Propor brincadeiras, conversas, histórias, músicas que possibilitem à criança</li> </ul>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>identificar e reconhecer partes de seu corpo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contar histórias que auxiliem no processo de desfralde.</li> <li>- Conversar com as crianças sobre o clima e as mudanças de temperatura.</li> <li>- Envolver as crianças em explorações dos elementos da natureza, bem como tarefas de cuidado com plantas, hortas e jardins.</li> <li>- Propor brincadeiras que possibilitem a contagem oral.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento motor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor circuitos motores simples, em que além do movimento a criança precisa atentar-se a ordem das ações.</li> <li>- Propor brincadeiras que trabalhem noções espaciais e de lateralidade (dentro, fora, no alto, embaixo).</li> <li>- Garantir que as crianças possam brincar em espaços onde possam subir escadas, escorregar, escalar, pular, balançar, equilibrar (com segurança).</li> <li>- Oferecer materiais que possibilitem o desenvolvimento da motricidade fina: encaixar, rosquear, amassar, rasgar, fazer movimento de pinça.</li> <li>- Propor momentos de dança onde as crianças tenham que imitar movimentos e gestos.</li> </ul>			
Maternal II Etapa Creche	Desenvolvimento integral do bebê Aspectos: Linguagem Social Cognitivo Motor	<p>Planejamento, reflexão e olhar atento para todos os momentos do dia (desde a chegada até a saída), e para a forma de manejo com as crianças no cotidiano. Bem como planejamento da Sala Referência e Espaços Externos, e dos materiais e brinquedos ofertados. De forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, conviver, conhecer-se e expressar.</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento da linguagem:</p>		2025	2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conversar com a criança durante o brincar e os momentos de atenção pessoal (higiene, alimentação, descanso).</li> <li>- Fazer perguntas que a criança consiga responder, bem como incentivá-la a relatar fatos ocorridos no dia-a-dia.</li> <li>- Cantar e contar histórias com frequência para as crianças.</li> <li>- Fazer brincadeiras que produzem diferentes sons.</li> <li>- Incentivar as crianças a nomearem seus pertences, brinquedos, alimentos, os colegas, partes do corpo...</li> <li>- Incentivar as crianças a expressarem suas necessidades através da fala.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar à criança interações com seus pares, adultos e crianças de outras idades.</li> <li>- Possibilitar à criança ouvir músicas de diferentes ritmos da cultura brasileira e regional.</li> <li>- Trabalhar regras de convivência com as crianças.</li> <li>- Nomear emoções e sentimentos para as crianças em momentos de conflitos ou desorganização emocional.</li> <li>- Incentivar as crianças a resolverem os conflitos conversando.</li> <li>- Garantir que a criança possa fazer escolhas como, com quem ou com o que vai brincar. Organizar contextos de brincar na sala que possibilitem fazer escolhas.</li> <li>- Durante os deslocamentos dentro da escola, permitir que as crianças possam ir caminhando com calma e observando o que acontece à sua volta. Incentivar a criança a reconhecer os espaços da escola.</li> <li>- Durante os momentos de refeições, permitir que as crianças conversem com os</li> </ul>		
--	--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>colegas, que demonstrem suas preferências e identifiquem os alimentos.</p> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento cognitivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter uma rotina bem estabelecida na turma que possibilite às crianças compreender a ordem das ações do dia.</li> <li>- Fixar uma rotina visual na sala, em uma altura que as crianças consigam visualizar com facilidade para que possam acompanhar e se organizar.</li> <li>- Oferecer materiais e brinquedos que possibilitem diferentes explorações e perceber texturas, tamanhos e temperaturas, possa fazer classificações e contagens.</li> <li>- Organizar a sala de forma que ofereça espaços de brincar pensados com intencionalidade (contextos que provoquem aprendizagens).</li> <li>- Propor diferentes experiências com tintas artificiais, tintas naturais e tinta aquarela?</li> <li>- Propor experiências com argila e massas que provoquem a modelagem tridimensional.</li> <li>- Propor experiências de preparo de receitas, onde as crianças possam reconhecer e manipular os ingredientes, bem como construir noções de quantidades e medidas, e perceber as transformações químicas a partir das misturas.</li> <li>- Expor fotos das crianças na sala, em uma altura que possam visualizar com facilidade, de momentos na escola, de alguma investigação ou projeto que estejam fazendo.</li> <li>- Possibilitar a brincadeira com instrumentos musiciais ou outros objetos que oportunizem a exploração do ritmo.</li> <li>- Possibilitar o contato com</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>livros frequentemente (que as crianças possam manusear livremente).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a criança tenha contato com seu nome escrito em espaços da sala, como: mochilas, chamada, jogos, fichas para manipular.</li> <li>- Oferecer materiais riscantes para as crianças, como giz de cera, carvão, giz de argila, lápis de cor, canetinhas, lápis de escrever. Ao oferecer, ajudar a criança a perceber a diferença entre estes materiais.</li> <li>- Incentivar as crianças a fazerem sua higiene como limpar a boca com um papel, lavar as mãos, escovar os dentes, limpar o nariz, se limpar após o xixi.</li> <li>- Incentivar as crianças a tentarem tirar roupas e calçados.</li> <li>- Incentivar as crianças a participarem dos momentos de organização da sala, como guardar os brinquedos, preparar as camas para o descanso ou retirar as mesmas.</li> <li>- Propor brincadeiras, conversas, histórias, músicas que possibilitem à criança identificar e reconhecer partes de seu corpo.</li> <li>- Contar histórias que auxiliem no processo de desfralde.</li> <li>- Conversar com as crianças sobre o clima e as mudanças de temperatura.</li> <li>- Envolver as crianças em explorações dos elementos da natureza, bem como tarefas de cuidado com plantas, hortas e jardins.</li> <li>- Propor brincadeiras que possibilitem a contagem oral.</li> </ul> <p>Ações que potencializam o desenvolvimento motor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor circuitos motores simples, em que além do movimento a criança precisa atentar-se a ordem das ações.</li> <li>- Propor brincadeiras que</li> </ul>		
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		<p>trabalhem noções espaciais e de lateralidade (dentro, fora, no alto, embaixo).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que as crianças possam brincar em espaços onde possam subir escadas, escorregar, escalar, pular, balançar, equilibrar (com segurança).</li> <li>- Oferecer materiais que possibilitem o desenvolvimento da motricidade fina: encaixar, rosquear, amassar, rasgar, fazer movimento de pinça.</li> <li>- Propor momentos de dança onde as crianças tenham que imitar movimentos e gestos.</li> <li>- Organizar propostas que façam uso de tesoura.</li> <li>- Possibilitar que a criança possa se familiarizar com o uso dos talheres como garfo e faca.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)**

I-EQUIPE DE TRABALHO		VALORES REFERÊNCIA	
CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO/MÊS R\$	VALOR MENSAL R\$
Professor			
Pedagogo			
Auxiliar			
Cozinheira/Manipuladores			
Servente/Limpeza			
Estagiários			
Total I-Equipe de Trabalho:			

**II-ENCARGOS SOCIAIS-% (percentual) SOBRE O TOTAL I-EQUIPE DE TRABALHO**

Encargos Mensais	Percentual	Base de Cálculo	Valor Mensal (R\$)
FGTS	%	R\$	R\$
PROVISÕES MENSAS	PERCENTUAL %	.....	VALOR MENSAL
Multa FGTS		R\$	R\$
13º Salário		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Férias		R\$	R\$
Total II- Encargos Sociais			

**III-GESTÃO**

<b>GESTÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Gestão Administrativa		R\$
<b>TOTA III- GESTÃO</b>		

**SOMATÓRIO GERAL**

Total Mês I+II+III		R\$
Total 12 meses		R\$

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
Código	Especificação		
001	Alimentação	R\$	
002	Produtos de Higiene e Limpeza		
003	Água		
004	Luz		
005	Equipe de Trabalho		
006	Capacitações		
007	Telefone		
008	Material Pedagógico		
009	Segurança		
010	Manutenção		
011	Mobiliário		
012	Dedetização		
013	Férias		
014	Outros(Ballet, teatro, capoeira)		
015	Contratos		
016	Passagens		
017	Tabelionato		
018	Escritório Contábil		
019	Despesas diversas com Trajetos		
020	Gás		
021	ISSQN		
022	Formações e eventos		
023	Encargos sociais sobre Equipe		
024	Gestão Administrativa		
025	Provisões de despesas emergenciais		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	

**6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (R\$.....) CONCEDENTE**

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$						

Meta 1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 2	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta 2	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Meta 3	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta 3	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Meta 4	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta 4	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Meta 5	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta 5	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ .....)**

A aplicação e a comprovação da aplicação é conferida mensalmente pelo serviço financeiro da Coordenação de Educação Infantil. Os valores aplicados devem estar de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

I- EQUIPE DE TRABALHO		VALORES DE REFERÊNCIA	
Cargo	Quantidade	Salário/mês (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Professor			
Pedagogo			
Auxiliar			
Cozinheira/Manipuladores			
Servente/Limpeza			
Estagiários			
Total I-Equipe de Trabalho		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (RS), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data

Proponente I

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.**

**Local e Data**

**Concedente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**Plano de Trabalho**

**DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE** - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de programa, projeto ou evento.

**C.N.P.J.** - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)

**CIDADE**- Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

**DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

**E.A** - Registrar a esfera (federal, estadual, municipal, privada) a qual pertença o órgão/entidade proponente.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

**NOME DO RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

**C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável.

**FUNÇÃO** - indicar a função do responsável.

**MATRÍCULA** - Indicar o número da matrícula funcional do responsável.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

**TÍTULO DO PROJETO** - Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO** - Indicar as datas de início e término da execução.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** - Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO** - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

**META** - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

**ETAPA/FASE** - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

**ESPECIFICAÇÃO** - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

**INDICADOR FÍSICO** - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

**UNIDADE** - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

**QUANTIDADE** - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

**DURAÇÃO** - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

**INÍCIO** - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

**TÉRMINO** - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

**NATUREZA DA DESPESA** - Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

**CÓDIGO** - Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

**ESPECIFICAÇÃO** - Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TOTAL** - Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

**CONCEDENTE** - Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade federal responsável pelo programa projeto ou evento.

**PROPONENTE** - Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

**TOTAL GERAL** - Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

**META** - Indicar o número de ordem seqüencial da meta.

**CONCEDENTE** - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

**PROPONENTE** - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

Constar o local, data e assinatura do representante legal proponente.

**APROVAÇÃO**

A ser preenchido posteriormente pela Administração Municipal de Sapucaia do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**

Apresentação

As orientações pedagógicas visam apresentar diretrizes para a organização do atendimento educacional de qualidade às crianças da Etapa da Educação Infantil, propondo às instituições parceiras orientações técnico-pedagógicas que embasem as ações educativas no contexto das escolas infantis- Etapa Creche.

Concepções e princípios

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade “o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (Art.29 da LDB, após redação dada pela Lei nº 12.796/2013).

A Constituição Federal (CF/1988) estabelece que a Educação Infantil é dever do Estado e é ofertada para as crianças em creches (zero a três anos e onze meses) e pré-escolas (quatro a cinco anos), no período diurno, em jornada de tempo integral ou parcial. Pode ocorrer em espaços públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social.

O atendimento às crianças deve ser planejado e sistematizado em um projeto político- pedagógico. Deve ser desempenhado por profissionais habilitados.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, estabelece no artigo 4º que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de oferta obrigatória e gratuita de Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, restando à creche, ainda, como uma opção da família.

O funcionamento das Instituições Educacionais deve estar em consonância com as leis e normas, tais como: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução Municipal do Conselho Municipal de Educação (Res. 033/2022).

**DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Pedagógica e de sua equipe, orienta e fiscaliza a execução técnico-pedagógica da Instituição.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação faz o monitoramento e a fiscalização da Instituição, emitindo Parecer Técnico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Instituição Educacional deve atender às exigências para credenciamento e autorização, nos termos da Resolução nº 33/2022 do CME- Conselho Municipal de Educação, bem como da Portaria 172/2005-Regulamento Técnico para licenciamento de Estabelecimento de Educação Infantil.

Toda e qualquer alteração, ampliação ou mudança de destinação do espaço físico da Instituição Educacional deve ser previamente submetida à Supervisão da SMED e CME para análise e avaliação da proposta.

O Projeto Político Pedagógico deve pautar-se no trabalho com valores universais, observando o respeito à laicidade, pluralidade e diversidade nos moldes do sistema público de ensino.

A instituição Educacional deve ter Projeto Político Pedagógico(PPP), Regimento Escolar (RE) e Projeto de Formação Continuada (PFC), com vistas a subsidiar e orientar a política educacional de sua unidade.O Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional deve ser resultante de processo de participação da comunidade e dos diferentes segmentos que compõem a instituição e deverá estar em consonância com o Regimento Escolar, com o Plano de Formação Continuada e PPP da SMED, de acordo com as normas vigentes.

A Instituição Educacional deve, por meio dos seus profissionais, observar o Cardápio da Alimentação Escolar, expedido pelo SENE-Serviço de Nutrição Escolar da SMED, observando a necessidade das crianças.

A matrícula das crianças deve seguir as indicações da SMED, que realizará o encaminhamento por meio de formulário próprio.

As formações das turmas das crianças deverão estar em consonância com a Resolução nº 033/2022 do CME- Conselho Municipal de Educação.

A Instituição Educacional deverá comunicar à SMED o surgimento de vagas decorrentes de cancelamento, desligamento por infrequência ou por qualquer outro motivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a oficialização da desistência da vaga, esgotados todos os esforços e encaminhamentos para reinserção da criança à escola.

As faltas injustificadas das crianças, independentemente do número, devem ser objeto de contato da direção e setor pedagógico da Instituição com as famílias e/ou responsáveis, com registro e relatórios apresentados à SMED e ao Conselho Tutelar.

A relação adulto/criança deve ser seguida pela Instituição Educacional, nos termos da Resolução 033/2022, para um atendimento de qualidade.Esta relação deve ser assegurada em todos os horários da jornada escolar integral.

A Instituição Educacional deverá informar à SMED o Calendário Escolar para avaliação e aprovação.

Em situações emergenciais, casos fortuitos ou de força maior, que ocasionem suspensão das atividades educacionais, a SMED deve ser imediatamente comunicada, com a exposição dos motivos de suspensão e a indicação de datas , caso necessário, da recuperação dos dias letivos.

A Instituição Educacional deve organizar tempos de formação coletiva de seus profissionais fora do horário de atendimento às crianças.

O quadro de funcionários previsto no Plano de Trabalho deverá estar completo e devidamente constituído por profissionais, com formação, de acordo com a legislação da educação, (tabela no Anexo 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Instituição Educacional deve observar os direitos e deveres, previstos na legislação trabalhista, de todos os profissionais contratados.

Constatada a ocorrência de irregularidade na Instituição Educacional, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Instituições Educacionais encaminhará as providências cabíveis necessárias.

A equipe pedagógica da SMED, quando constatada a resolução das irregularidades na Instituição Educacional, encaminhará relatório para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com vistas a informar da regularização das pendências verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº / /202\_**

**PROCESSO:**

**DOTAÇÃO:**

**OBJETO:** Atendimento educacional às crianças de 0(zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses- Etapa creche

O Município de Sapucaia do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.185.020/0001-25, situado na Av. Leônidas de Souza, n.º 1289, bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Volmir Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7040213683-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 44243103020, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul-RS, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração Pública e a ....., situada na....., neste ato representado pelo (a)....., brasileiro(a) inscrito(a) no CPF n.º, do RG ....., residente e domiciliado na ....., n.º....., em.....RS, doravante denominada ....., com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.274/2017, bem como dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram esse Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para o atendimento à 420, em turno integral, admitindo-se a conversão em dobro para o atendimento parcial, conforme demanda da família e interesse da administração pública. Serão atendidas crianças da Educação Infantil, etapa Creche, na faixa etária de 0 (zero) 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme Plano de Trabalho avaliado, aprovado pela Comissão Técnica para análise e cadastro de instituições com capacidade para oferecer vagas na educação infantil, (Decreto n.º 4.977, de 01 de dezembro de 2023 e posteriores atualizações).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESEMBOLSO FINANCEIRO**

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 297.897,60( duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensal, para atendimento a 420 atendimentos integrais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração, tendo como pressuposto o número de matrículas. O valor mensal será alterado sempre que houver atualização do valor aluno, que ocorrerá via Decreto Municipal, a contar de cada início do exercício anual.

**2.2.VALOR/CUSTO/ALUNO:**

2.2.1. Conforme Decreto Municipal n.º 4.983, de 07 de dezembro de 2023:

Turno Integral: R\$ 709,28(setecentos e nove reais e vinte e oito centavos);

Turno Parcial: R\$ 354,64 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2.2. O valor custo aluno será atualizado a cada início do exercício anual, por meio de Decreto Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para a cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

2.5. As solicitações de ajustes que impliquem alteração de valores definidos no Edital, serão admitidos somente por meio de Termo Aditivo, sujeito à avaliação e aprovação do Executivo Municipal.

**2.6. O plano de trabalho e as metas poderão ser revistos por apostila ao documento original, quando estes procedimentos não incidirem em alterações de valores.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

A organização promoverá ao atendimento e manterá em funcionamento de instituição de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. UNIDADE EDUCACIONAL.....

3.2. ENDEREÇO: Rua .....Nº....., Bairro:.....CEP.....

3.3. Atenderá a Educação Infantil - Crianças-Etapa Creche, conforme a faixa etária, em turno integral ou parcial, conforme o quadro estabelecido por região.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 Compete à SMED:**

I-Designar o Gestor da Parceria, a Comissão de Avaliação, Inscrição e Credenciamento, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II-Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração;

III- Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da instituição;

IV-Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

V-Acompanhar a frequência dos alunos e adotar as medidas pertinentes no caso de alterações expressivas no número de alunos atendidos;

VI-Realizar visita “in loco”;

VII-Emitir relatório sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

VIII-Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de qualquer irregularidade, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, um prazo para corrigi-lo;

IX- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

X- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;

XI- Aplicar as penalidades regulamentadas deste Termo de Colaboração n.º.....;

XII- Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos dos trabalhadores e prestadores de serviços à OSC;

XIII- Appreciar a prestação de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

XIV- Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município de Sapucaia do Sul-RS.

#### **4.2 Compete à Organização:**

I- Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMED;

II- Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III- Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

IV- Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, apresentando mensalmente:

a) Certidão Negativa de Débitos : Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos: Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos: Municipal ;

d) Certidão Negativa de Débitos: CRF/ FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos: Trabalhista;

f) GFIP/SEFIP;

g) DCTFWeb;

h) Guia FGTS paga;

i) Guia INSS paga; j) Pontos dos funcionários;

k) Contacheques;

l) Nota fiscal de acordo com o empenho e contrato.

V- Entregar, nos prazos estabelecidos pela SMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

VI- Atender às orientações previstas nas normas da Resolução 33/2022 do Conselho Municipal de Educação, bem como garantir a oferta às crianças de alimentação equilibrada e saudável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII-Comunicar a SMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

VIII-Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SMED, para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;

IX-Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

X-Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se por reparos e reposição, no caso de mau uso;

XI-Responder exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XII-Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII-Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

XIV-Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

XV- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XVI- Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XVII-restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito, neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVIII- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5.CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 o Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I-pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parcerias;

II-modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III-utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV-pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V-efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI-realizar despesas com:

- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública, visando a movimentação exclusiva dos recursos originados pela parceria.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- DO FUNCIONAMENTO**

6.1. A instituição objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima de 11 (onze) horas diárias.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA –DO DESEMBOLSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. Ocorrerão repasses mensais de verbas, correspondente ao número total de alunos atendidos, conforme confirmação na frequência do aluno.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1. As ações de monitoramento e avaliação da parceria, são de responsabilidade da SME e ocorrerão por meio de Comissão constituída para esse fim, ( Portaria n.º 618/2024, com as respectivas atualizações), nos termos do Edital de Chamamento Público, que visam à qualidade do atendimento às crianças e à correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração, com base na Lei Federal 13.019/2014, com aplicação na área da educação.

8.2.A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração por meio de seu gestor e da Comissão de Monitoramento e avaliação, que tem por obrigações:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas identificados;

III- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

## **9. CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos do Edital de Chamamento Público.

9.2. A prestação de contas deve ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Trimestralmente, até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos da administração Pública;
- b) Até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder a um ano); e
- c) Até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

9.3. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I-Relatório de Execução do Objeto, assinado pelos seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II-Relatório da Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III-Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV-Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciando o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o acaso;

V-Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI-Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII-Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

## **10. CLÁUSULA DEZ- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

10.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **11. CLÁUSULA ONZE-DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante à celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

11.2. **O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ( arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014).**

## **12. CLÁUSULA DOZE- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL-**

12.1 A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre que será composta pelos documentos previstos no Edital de Chamamento Público.

12.2 Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

12.3 Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

12.4 A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos do Edital de Chamamento.

## **13. CLÁUSULA TREZE – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1. A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com Edital de Chamamento.

**14. CLÁUSULA CATORZE – DENÚNCIA DA PARCERIA**

14.1. O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos do Edital de Chamamento.

**15. CLÁUSULA QUINZE- IRREGULARIDADES E SANÇÕES**

15.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, poderão ser aplicadas à organização da sociedade civil parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

15.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CUSTAS**

16.1. A ORGANIZAÇÃO fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE- DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos desta Parceria.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na SMED.

Sapucaia do Sul, .....de.....de 202...

NOME:

NOME:

CARGO:

CARGO

RG

RG

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:  
CPF: